

plesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **VANIA LOPES DE OLIVEIRA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Taquari, 286, QD 07 LT 06, Vitória Régia, em Cáceres, portador (a) do RG n° 1862441-3 SSP/MT e CPF n° 021.388.521-21, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica e lei Municipal n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Considerando o Edital 002/2022 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na admissão de **VANIA LOPES DE OLIVEIRA** no cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Caic da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **29 de Junho de 2022 e término em 28 de Dezembro de 2022**, e poderá ser rescindido antecipadamente com base nos fundamentos previstos na Lei 1931/2005.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª – O Município pagará mensalmente a título de vencimento o valor de R\$ 1.659,58 (Um mil Seiscentos e Cinquenta e Nove reais e Cinquenta e Oito centavos).

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato e caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser realizada por requerimento escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, para as devidas providências.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional. Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055009	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de Junho de 2022.

VANIA LOPES DE OLIVEIRA

Contratado (a)

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF n° _____ CPF n° _____

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 24/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Dispensa de licitação para Compra Direta de 1 (uma) Câmara frigorífica com serviço de montagem e instalação deste equipamento, para atender as necessidades das Unidades Escolar do ensino fundamental do Campo.

Empresa: JLS SOLUCOES TERMICAS LTDA, CNPJ: 17.952.233/0001-97, perfazendo o valor total de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Artigo 24º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de julho de 2022.

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 01/2022-1Doc

PROMOTORA: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO POR MANANCIAL SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEO, REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE CONTROLE DA QUALIDADE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E MONITORAMENTO DE POÇOS DO ATERRO SANITÁRIO E DO ANTIGO LIXÃO, ENGLOBALANDO A ADEQUADA COLETA, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NAS QUANTIDADES DOS PARÂMETROS E FREQUÊNCIA ESTABELECIDAS NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO PRESENTE EDITAL) para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

O Pregoeiro, em caráter excepcional e tendo em vista a Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 10/2022 interposta pela empresa CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA – CNPJ: 05.431.967/0001-41, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados nesta impugnação e, eventualmente, promover modificações no edital, Decide Suspender, "sine die", a referida Licitação.

Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi Suspensa, "sine die" e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

DATA: Cáceres-MT, 01 de julho de 2022.

RENAN DE BARROS CORDEIRO

Pregoeiro

(Assinado Digitalmente)

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO N° 23-2022**

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda do Município de Cáceres.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – CNPJ: 10.483.643/0001-97 - VALOR TOTAL: R\$ 14.623.922,52.

BOB ESPONJA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CNPJ: 11.554.619/0001-64 - VALOR TOTAL: R\$ 776.832,00.

BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CNPJ: 11.834.039/0001-20 - VALOR TOTAL: R\$ 1.216.959,60.

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 27.750.463/0001-27 - VALOR TOTAL: R\$ 5.131.640,40.

FR DA SILVA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 34.865.585/0001-24 - VALOR TOTAL: R\$ 668.565,60.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal <http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/> e na [plataforma gov.br/compras](http://plataforma.gov.br/compras).

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de Julho de 2022.

DEBHORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 484/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE
CÁCERES - JULHO 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

PAUTA DE JULGAMENTO

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para as sessões públicas do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
04/07 – 17:30h	https://meet.google.com/nvw-dzdb-jyr	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR

13656/2020	Mercado e Açougue Moreira	Nycollas Fernandes Almeida
4129/2021	Jorge Miura	Tiago Ruas Ferreira
6998/2020	Rosinei José Dias	Nycollas Fernandes Almeida com vistas de Miriele Garcia Ribeiro de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
07/07 – 17:30h	https://meet.google.com/vwz-dqdh-wij	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
18983/2020	E. de Fátima Torres Ladeira	Eliana da Silva Carvalho Duarte
8907/2022	Renatto Tosta Lima	Jovanil de Campos

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
11/07 – 17:30h	https://meet.google.com/xav-jqkr-zuj	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
5002/2021	Cáceres Transportes e Serviços Veiculares LTDA	Tiago Ruas Ferreira
11279/2021	Ademir Rodrigues da Silva	Eliana da Silva Carvalho Duarte

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
18/07 – 17:30h	https://meet.google.com/dcn-nkgx-mfo	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
16661/2019	Mendes de Oliveira & CIA LTDA	Antonio Carlos Leite
22192/2021	Rogério de Oliveira Costa	Gustavo Calábria Rondon

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
25/07 – 17:30h	https://meet.google.com/gus-dhat-ujz	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
18778/2020	Marluce Pimeiro Lima	Miriele Garcia Ribeiro de Lima
5057/2021	Maiza May Soares Gouliart	Nycollas Fernandes Almeida

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Informações complementares, bem como pedidos de participação e/ou sustentação oral poderão ser feitas diretamente no processo eletrônico via plataforma 1Doc da Prefeitura de Cáceres ou por e-mail via conselhomunicipaldecontribuintes@caceres.mt.gov.br.

Cáceres, 23 de junho de 2022

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

EDITAL COMPLEMENTAR CONVOCAÇÃO 023/2022 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS - EDITAL N° 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 023/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005, na Resolução de consulta nº 59/2011 (DOE, 26/09/2011) onde dispõe sobre as contratações temporárias no item: “3. Na contratação temporária não há necessidade de criação ou preexistência de cargos, exige-se sim a definição do quantitativo de vagas/funções, por meio da lei, que autorizou a contratação, sendo dispensável para os casos de substituição de servidor”. E demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – S/Nº, bairro Santa Isabel na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria, nos dias **04, 05 e**